



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

A ausência de um serviço de monitoramento de publicações oficiais gera uma série de **riscos jurídicos, administrativos e operacionais** para o Município. Abaixo listo os principais **problemas e consequências**:

- **Perda de prazos judiciais e administrativos**
Sem o monitoramento sistemático dos Diários Oficiais, há alto risco de não identificação tempestiva de intimações, despachos e decisões judiciais, resultando na perda de prazos processuais. Isso pode levar à preclusão de direitos, revelia, multas processuais e até condenações injustificadas.
- **Danos ao erário e à imagem institucional**
O descumprimento de prazos ou a atuação tardia em processos pode causar prejuízos financeiros significativos ao Município, além de comprometer sua imagem perante o Judiciário e a população.
- **Risco à responsabilidade pessoal de agentes públicos**
A falha em monitorar e agir tempestivamente em processos pode gerar responsabilização de servidores e gestores públicos, inclusive por improbidade administrativa, caso reste configurada omissão dolosa ou culposa.
- **Desorganização interna e aumento de retrabalho**
A ausência de um sistema automatizado exige que o controle de publicações seja feito manualmente, consumindo tempo, recursos humanos e aumentando a chance de erros ou omissões.
- **Dificuldade de atuação estratégica e preventiva**
O monitoramento das publicações legislativas e administrativas também permite a identificação de temas de interesse do Município de forma antecipada. Sem esse serviço, a Procuradoria atua de forma reativa, perdendo oportunidades de defesa preventiva ou articulação institucional.
- **Comprometimento da defesa dos interesses públicos**
A missão institucional da Procuradoria Jurídica — zelar pela legalidade, defesa judicial e extrajudicial do Município — fica prejudicada sem acesso confiável e ágil às informações oficiais que afetam diretamente a atuação municipal.

2-Descrição dos requisitos da contratação

- Apresentação de comprovação que a empresa é especializada em fornecimento de diário de publicações em diários oficiais da união, do estado de São Paulo, dos poderes judiciários e legislativos, via correio eletrônico (E-mails) e web sites, em formato de boletins de publicação de interesse que envolvam o nome do município, cuja pesquisa seja realizada através do **NOME DO MUNICÍPIO** e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

pelo **NOME DOS CAUSÍDICOS.**

- Apresentação de comprovação que a empresa é especializada em fornecimento de diário de publicações nos seguintes diários oficiais:

Módulo 1º – União

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

UN - Diário da Justiça da União – Conselho Nacional da Justiça do Trabalho

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 5ª Região

UN - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - Justiça Militar da União - Superior Tribunal Militar

UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 2

UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 1

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Edição Extra

UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Administrativo

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo 3º - São Paulo

SP - Poder Executivo - Seção I

SP - Poder Executivo - Seção II

SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

SP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - Caderno Empresarial

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Módulo 4º - São Paulo

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 3
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte I
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 5
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte III
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Justiça Militar
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral
SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Eletrônico
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Diário dos Municípios
SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral - Edição Extra

Módulo 57º - União - TRF3 - MS/SP/

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – Capital SP
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II- Capital SP
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – TRF
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II – TRF
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I – Interior SP e MS
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II – Interior SP e MS
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF

3-Levantamento de mercado

Solução 01: Contratação de pessoal para pesquisar em todos os diários mencionados acima e filtrar diariamente as publicações que citam o Município de Pirassununga.

Solução 02: Contratação de empresa especializada em fornecimento de diário de publicações em diários oficiais da união, do estado de São Paulo, dos poderes judiciários e legislativos, via correio eletrônico (E-mails) e web sites, em formato de boletins de publicação de interesse que envolvam o nome do município de Pirassununga, cuja pesquisa seja realizada através do NOME DO MUNICÍPIO e NÃO pelo NOME DOS CAUSÍDICOS

4-Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A solução 2 é mais viável, pois a contratação de empresa especializada para fornecimento automatizado de recortes dos Diários Oficiais, com base na busca pelo nome do Município de Pirassununga, é a solução **mais vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos**.

Além de garantir **maior confiabilidade, tempestividade e rastreabilidade**, essa solução reduz significativamente o risco de **perda de prazos judiciais e administrativos**, o que poderia gerar prejuízos financeiros e institucionais irreversíveis ao Município.

Dessa forma, **recomenda-se fortemente a adoção da solução tecnológica especializada**, com foco em resultados, segurança jurídica e otimização dos recursos públicos.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Considerando a necessidade de acompanhamento diário das publicações oficiais que mencionem o Município de Pirassununga, em veículos como o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo e publicações dos Poderes Judiciário e Legislativo, estima-se a contratação do fornecimento de **boletins diários (úteis)** com a consolidação dessas publicações.

A estimativa considera um período de **12 (doze) meses**, com o envio diário de boletins por meio eletrônico (e-mail) e/ou disponibilização em plataforma web. Supondo uma média de **22 dias úteis por mês**, projeta-se a entrega de aproximadamente **264 boletins anuais (22 boletins/mês x 12 meses)**.

A pesquisa das publicações deverá ser feita exclusivamente com base no **nome do Município de Pirassununga**, e não por nomes de procuradores, advogados ou partes interessadas.

Essa estimativa poderá variar de acordo com a demanda real de publicações ao longo do período contratual, sendo essa a previsão considerada adequada para garantir o atendimento contínuo e eficaz das necessidades da administração pública municipal.

6-Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação, fixado em R\$ 1.651,38 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), foi estabelecido com base na análise das notas fiscais apresentadas pela empresa fornecedora, considerando os preços praticados recentemente para bens/serviços de mesma natureza.

A estimativa encontra-se em conformidade com o disposto no art. 8º, § 6º, do Decreto Municipal nº 8.819/2024, que trata dos critérios para formação e comprovação de preços em processos de contratação pública. A diferença entre o valor estimado (R\$ 1.651,38) e o valor apresentado na proposta da empresa (R\$ 1.649,52 – mil seiscentos e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

nove reais e cinquenta e dois centavos) é de apenas R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), sendo considerada irrelevante, especialmente diante da oscilação normal de mercado e das condições de fornecimento.

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não é viável parcelar, por se tratar de serviço único.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Consta no PCA elaborado para o exercício de 2025, no sequencial 13.

10-Resultados pretendidos

Monitoramento tempestivo e contínuo dos atos oficiais

- Receber, de forma automatizada e diária, os registros de publicações nos Diários Oficiais (União, Estado de SP, Judiciário e Legislativo) que mencionem o Município de Pirassununga.

Cumprimento eficiente de prazos judiciais e administrativos

- Garantir que a Procuradoria Jurídica e outros setores competentes sejam informados imediatamente sobre intimações, despachos, decisões e atos normativos que exijam ação, evitando preclusão de direitos ou perda de prazos.

Redução do risco jurídico e financeiro para o Município

- Minimizar a ocorrência de falhas na atuação jurídica por ausência de ciência de publicações, evitando sanções, condenações ou prejuízos ao erário, decorrentes de inércia ou atuação tardia.

Aprimoramento da atuação estratégica da Procuradoria Jurídica

- Libertar os servidores de atividades operacionais repetitivas (como leitura manual de diários), permitindo foco em ações jurídicas de maior complexidade e relevância estratégica.

Acesso centralizado, seguro e organizado às publicações

- Disponibilizar os recortes por meio de plataforma digital e e-mail, com histórico, filtros de busca, arquivamento automático e geração de relatórios, promovendo



transparência e rastreabilidade.

Integração e apoio aos demais setores do Município

- Permitir que outras áreas além da Procuradoria, como licitações, RH, contabilidade, saúde ou educação, sejam notificadas sobre publicações relevantes à sua atuação.

Adequação aos princípios da administração pública

- Atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, publicidade e legalidade (art. 37 da CF/88), com uso racional da tecnologia para melhorar os serviços prestados à população.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas previamente.

12-Possíveis impactos ambientais

Não existem impactos ambientais

13-Viabilidade (ou não) da contratação

A contratação da solução apresentada mostra-se **plenamente viável**, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional e legal. O serviço de fornecimento diário de boletins com publicações oficiais que envolvam o nome do Município de Pirassununga é essencial para assegurar o acompanhamento tempestivo de atos administrativos, judiciais e legislativos, contribuindo diretamente para a tomada de decisões, cumprimento de prazos legais e defesa dos interesses da municipalidade.

Além disso, a contratação está alinhada com os princípios da eficiência, publicidade e economicidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021, ao viabilizar uma solução centralizada, segura e automatizada para o acompanhamento das publicações de interesse do Município.

Conclui-se, portanto, que a contratação é **viável** e **necessária** para garantir a adequada gestão da informação institucional e o atendimento das obrigações legais pela Administração Pública Municipal.